



COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO - ONLINE Nº 01/2024

A **SOCIEDADE DE CANTO UNIÃO DE ESTÂNCIA VELHA**, entidade esportiva com CNPJ: **90.832.973/0001-80**, com sede em Estância Velha/RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando COTAÇÃO PÚBLICA para contratação de **CONSULTORIA ADMINISTRATIVA** para projeto via Lei de Incentivo ao Esporte.

SOLICITAÇÃO Nº 01/2024

DATA: de 23 à 26 de janeiro de 2024

OBJETO: CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA DE PROJETO VIA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Processo nº 71000.078359/2023-35 - Lei de Incentivo ao Esporte - Ministério do Esporte.

Projeto - **Canto União no Mundial de Bolão em 2024.**

01- DA SOLICITAÇÃO

Em conformidade com os Artigos 54 e 55 da Portaria 424 (de 22 de junho de 2020), informamos que receberemos propostas de orçamentos para a contratação do seguinte serviço:

- **Prestação de Serviço – Consultoria Administrativa para execução de projeto por meio da Lei de Incentivo ao Esporte.**

02- DO OBJETO

- O objeto da presente cotação de preços é a consultoria administrativa do projeto incentivado (cotações, compras, organização documental e prestação de contas final).

- Previsão inicial de 4 meses de consultoria e contempla a prestação de contas completa ao final do projeto.

EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA DO PROJETO

- Seguir estritamente as ações que foram aprovadas pela Lei de Incentivo ao Esporte, devendo seguir o cronograma financeiro de atividades.

PRESTAÇÃO DE CONTAS (PARCIAL – Art. 68 a 70) e FINAL (Art. 71 a 87 da Portaria 424/2020)

I - Relatório de cumprimento parcial do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no desenvolvimento do esporte;

II - Relação de beneficiários;

III - Relatórios de receitas e despesas, de execução físico-financeira e de pagamentos;

IV - Calendário atualizado de eventos/atividades;

V - Comprovação de divulgação (PDLIE) e execução;

VI - Fotografias dos materiais e equipamentos adquiridos através do projeto;



VII - Fotografias e reportagens que comprovem o andamento do projeto;

VIII - Certidões de regularidade fiscal, tributária e trabalhista.

03- DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As empresas deverão encaminhar a ficha de cadastro (anexo I) em papel timbrado juntamente com sua proposta (anexo II) por e-mail.

A proposta deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e deverá conter:

- CNPJ da empresa;
- Cópia do Contrato Social;
- Cópia da Identidade do Responsável legal da empresa;
- Descrição detalhada do serviço;
- Valor total do serviço.

Inscrições deverão ser feitas para o e-mail: gbrandelli@gmail.com.

O material enviado (em formato PDF) deverá estar assinado e rubricado pelo responsável legal.

Os eventuais tributos decorram deste contrato são de única e exclusiva responsabilidade da empresa.

A apresentação da proposta implica em expresse conhecimento e aceitação dos termos e condições expostas na presente COTAÇÃO DE PREÇOS.

04- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários correrão por conta do projeto **Canto União no Mundial de Bolão em 2024** (Processo nº **71000.078359/2023-35**), que foram celebrados por meio da Lei de Incentivo ao Esporte – Ministério do Esporte e a **SOCIEDADE DE CANTO UNIÃO DE ESTÂNCIA VELHA**.

05- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A **SOCIEDADE DE CANTO UNIÃO DE ESTÂNCIA VELHA** somente apreciará as propostas encaminhadas de acordo com as especificações do anexo II (Proposta) e dentro do prazo estipulado para seu encaminhamento.

O julgamento das propostas se dará de acordo com as regras estipuladas, utilizando para tanto o critério do menor preço pela consultoria, já inclusos todos os custos, tais como impostos e taxas.

06- PUBLICIDADE DO RESULTADO

O resultado da presente cotação de preços será divulgado no site da **SOCIEDADE DE CANTO UNIÃO DE ESTÂNCIA VELHA** em até 3 (três) dias após o encerramento das



propostas.

07- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Será elaborado um contrato entre a **SOCIEDADE DE CANTO UNIÃO DE ESTÂNCIA VELHA** e a empresa selecionada na cotação de preços. Este contrato seguirá o que orienta o Artigo 55 da Portaria 424/2020, com cláusulas que expressem claramente:

- I - de forma exata e perfeita o objeto contratado;
- II - o regime de execução ou forma de fornecimento;
- III - os prazos das etapas de execução, conclusão, entrega e recebimento definitivo do objeto;
- IV - o preço dos serviços;
- V - a forma de pagamento;
- VI - os critérios de reajuste de preços;
- VII - os direitos e responsabilidades das partes, penalidades cabíveis e valores de multas; e
- VIII - a previsão do início e do término da execução.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: gpbrandelli@gmail.com ou pelo telefone (51) 99318-9965, com Guilherme, de 9hs às 17hs.

Estância Velha, 23 de janeiro de 2024.

Rui Strassburger

Presidente da SOCIEDADE DE CANTO UNIÃO DE ESTÂNCIA VELHA



ANEXO I

FICHA CADASTRO – COTAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL -

CNPJ -

RESPONSÁVEL LEGAL –

ENDEREÇO COMPLETO –

E-MAIL -

TELEFONE -

Atesto, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Local e Data.

Nome (assinatura)



ANEXO II

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E VALOR

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER PRESTADO E VALOR DA PROPOSTA